Processo n.: @REP 17/00045110
Assunto: Representação acerca de irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 044/PMSC/2017 (Objeto: Fornecimento de refeições prontas para policiais militares da 5ª RPM)
Interessado: José Jadacir de Sousa Júnior.
Responsável: Paulo Henrique Hemm.
Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 728/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar a extinção do presente feito, em atendimento ao que dispõem o artigo 96 da Resolução n. TC-06/2001, alterado pela Resolução n. TC-120/2015, c/c o parágrafo único do artigo 102, também da Resolução n. TC-06/2001.

2. Dar ciência desta decisão ao Representante.

Ata n.: 64/2017
Data da sessão n.: 18/09/2017 - Ordinária
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Julio Garcia e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores
Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC